



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
EE BACHAREL ELIAS ALVES DA COSTA
RUA: JOAQUIM SOARES RODRIGUES Nº 200 - PORTÃO VERMELHO
VARGEM GRANDE PAULISTA – CEP: 06730-000
FONE (11) 2658-8306/2658-8307
E-MAIL: E048148A@EDUCACAO.SP.GOV.BR

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

ENSINO COLABORATIVO - 2º SEMESTRE DE 2023

O Diretor da EE BEL ELIAS ALVES DA COSTA, em conformidade com a Resolução SE 85/2022, Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023, Resolução SEDUC - 21, de 21-6-2023 e Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, torna pública a sessão de atribuição de aulas do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2023, conforme segue:

I – DAS VAGAS

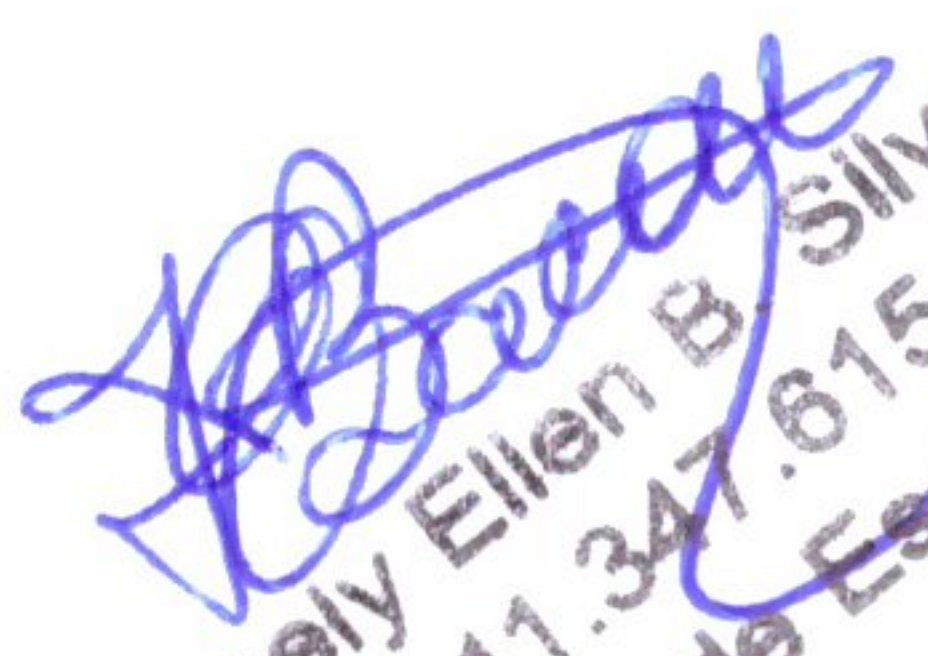
Especificar a quantidade de aulas e demais informações a respeito das aulas considerando que para cada classe ou turma regular com matrícula de estudante público-alvo da Educação Especial, a escola poderá atribuir **2 (duas) aulas semanais** ao Professor Especializado para a atuação no ensino colaborativo.

ANEXO - I						
SALDO DE AULAS - ENSINO COLABORATIVO						
PERÍODO	TOTAL DE AULAS	HORÁRIO				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	12	07H15	14H15			
TARDE	02	14H30	21H30			
NOITE	00					
OBSERVAÇÃO: PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL DE 02 TURNOS						

II - DOS REQUISITOS

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portadores de pelo menos um dos títulos a relacionados na Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021.

Habilitação


Jecely Ellen B. Silva
RG: 11.347.615-2
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
EE BACHAREL ELIAS ALVES DA COSTA
RUA: JOAQUIM SOARES RODRIGUES Nº 200 - PORTÃO VERMELHO
VARGEM GRANDE PAULISTA – CEP: 06730-000
FONE (11) 2658-8306/2658-8307
E-MAIL: E048148A@EDUCACAO.SP.GOV.BR

Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;

h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Qualificados

a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de

Jocely Eliseu B. Silva
RG: 11.347.615-2
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
EE BACHAREL ELIAS ALVES DA COSTA
RUA: JOAQUIM SOARES RODRIGUES Nº 200 - PORTÃO VERMELHO
VARGEM GRANDE PAULISTA – CEP: 06730-000
FONE (11) 2658-8306/2658-8307
E-MAIL: E048148A@EDUCACAO.SP.GOV.BR

Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;

f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;

g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

h) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

i) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;

III - DA ATUAÇÃO

1 - O Professor Especializado atuante no Projeto Ensino Colaborativo deverá:

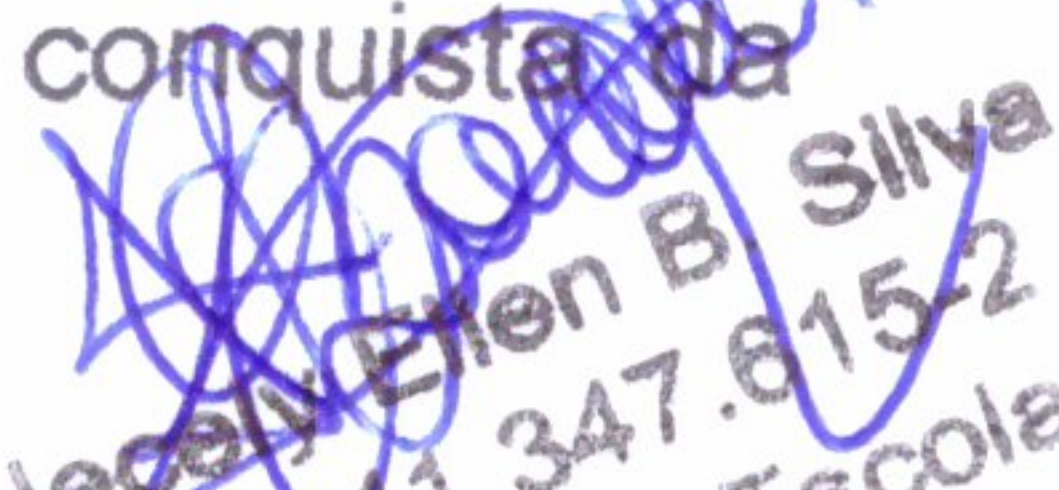
a) apoiar a elaboração de acessibilidade curricular;

b) responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular;

c) atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial;

d) acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante;

e) atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da


Jecyll Ellen B. Silva
RG: 11.347.615-2
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
EE BACHAREL ELIAS ALVES DA COSTA
RUA: JOAQUIM SOARES RODRIGUES Nº 200 - PORTÃO VERMELHO
VARGEM GRANDE PAULISTA – CEP: 06730-000
FONE (11) 2658-8306/2658-8307
E-MAIL: E048148A@EDUCACAO.SP.GOV.BR

- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- j) candidatos à contratação de processo seletivo vigente;
- l) candidato à contratação de cadastro emergencial.

(Para abertura de contrato o docente deverá ter no mínimo de 20 aulas atribuídas).

V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Datas, Horários e Locais:

Dia: 15/08/2023

Horário: 10H00

Locais: EE BEL ELIAS ALVES DA COSTA

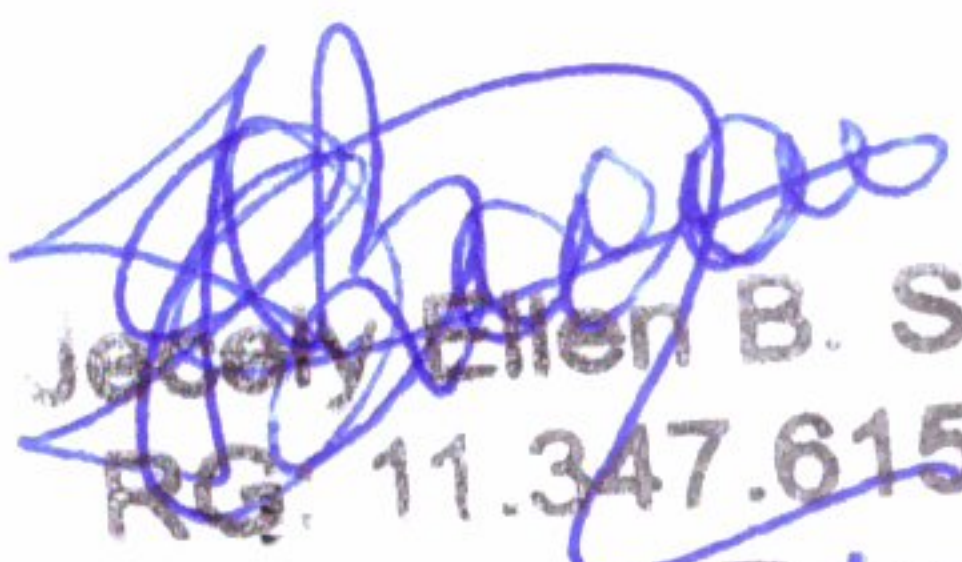
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os docentes interessados devem enviar no email : e048148a@educacao.sp.gov.br

Até as 23h59 do dia 14/08/2023 a manifestação de interesse , anexando ao email comprovante de inscrição, diploma , histórico , telefone para contato e declaração de acúmulo se houver.

Colocar no assunto do email: Nome completo + Candidato à vaga de Ensino Colaborativo

Vargem Grande Paulista, 09 de Agosto de 2023.


Jocyely Ellen B. Silva
RG: 11.347.615-2
Diretor de Escola